ANNO DE 1834. SEGUNDA FEIRA 28 DE ABRIL NUMERO 376.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e annuncios: estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Impresso em Pernambuco por A. J. de Miranda Falcão.

DIAS DA SEMANA

2.ª - *S. Vital*-A. dos J.ᵉ do C. de m., e de t., Ses. da Thez. P., e Ch. de t.- P. as 7 h. 42 m. da m,
3.ª - S. *Pedro*- Rel.ᵃᵐ de m., e aud. do J. dos Orfãos de t. P. as 8 h. 30 m. da m.
4.ª -S. *Sofia* - Ses. da Thezouraria Publica. Pr. as 9 h. 18 m. da m.
5.ª - ✻ *S. Felippe e S. Tiago Ap.* Preamar as 10 h. 6 m. da m.
6.ª -*S. Mafaldo* - Ses. da Thez. P. de m. e Aud. do J. de Orfãos de t. P. as 10 h. e 54 m. da m.
Sabbado-*Invenção da Santa Cruz*. Preamar as 11 h. 42 m. da m.
Dom.º - *S. Monica* - Preamar aos 30 minutos da tarde.

PERNAMBUCO.

EIs aqui o que colhemos de cartas de pessoas fidedignas datadas do acampamento em Limeiras de 23 do corrente « Até aqui tinhamos feito pouco, porem a semana passada foi menos má, morrendo em diversos encontros quarenta Cabanos, que deixarão no campo, trinta e tantos cavalos, e grandes sommas apontando-se entre estas uma canastra com 300$ reis. Os soldados ganhão todos os dias mais coragem, e já apparecem fanfarrões. Na terceira sortida que deve sahir amanhã espera-se que não seremos menos felizes do que na ultima. Nós não temos tido perda alguma, e agora o que se preciza é tempo e constancia para se concluir o negocio completamente, sobre o que não ha duvida. Hontem receberão-se noticias de Lourenco Bezerra, e o negocio tambem por aquelle lado não tem ido mal: os Cabanos ja não aggridem, e só tratão de fugir. A estação é má; porem assim mesmo havemos de dar conta disto, antes do que se suppunha »—« Agora sim. Chegou o tempo de darmos fim aos malvados Cabanos; faltos de munições, e recursos ja não ousão encarar as nossas partidas, quando os encontrão! As duas ultimas que se recolherão, ha trez dias, huma veio recheada de crucifixos de ouro, cordões, resplandores, moeda de prata, e ouro, que lhes apanharão sem a menor resistencia, e por isso escaparão todos; e outra deixou quatorze mortos vistos, alguns prisioneiros, e trinta e nove cavallos tomados; e outra do lado das Alagoas nessa mesma occasião matou 18, ou 20, tudo sem o minimo prejuizo da nossa parte! O Antonio Carneiro foi tomar o Commando da Força d'Alagoa dos Gatos por dimissão que se deo ao Muniz. »

S. Exc. o Senhor Prezidente havia publicado o seguinte

EDITAL.

Manoel de Carvalho Paes de Andrade, Presidente da Provincia de Pernambuco pela Regencia em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro Segundo &c. &c.

FAco saber aos habitantes desta Provincia que será gratificada com a quantia de oito centos mil reis qual quer pessoa, que aprezentar morto ou vivo a este Governo, ou ao Commandante em Chefe, o cabeça dos rebeldes Vicente Ferreira de Paula; assim como será gratificada com a de quatro centos mil reis a que da mesma forma aprezentar a qual quer dos seus immediatos, Antonio Sebastião. Juiz de Paz de Quipapá, João Themoteo d'Andrade, Barrinhos, e Vicente Mangibura; com a de duzentos a que aprezentar a Serafim Soares; e com a de cem mil reis a que aprezentar a Manoel Nunes, ou Joze Nunes, Indios; revoltosos estes que se achão debandados: que a mesma gratificação será dada a qual quer outro dos revoltosos que os aprezentar pela mesma forma, o qual ficará tão bem perdoado do crime de conivente: o que para constar mandei lavrar o prezente por mim assignado. Acampamento em Limeiras 21 de Abril de 1834.

Manoel de Carvalho Paes de Andrade.

CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor.

VOlto ao seu Diario para responder ao A. da O. e O. ás Leis do Diario d'Administração N.º 91: pouco importa a esse ecclesiasticozinho, e muito menos á questão si eu sou alfaiate ou não, razões devem decidil-a e apezar da basofia e presumpção do meu antagonista hei de fazer por dar-lhe quatro tizouradas de argumento, e duas gizadas de raciocinio, para o publico julgar qual de nós deve deixar de emittir falsas ideas sobre lei, e ir trabalhar pelo officio, éu d'alfaiate, (serei alfaiate, mas não espirro.....) e o Snr. A. da O. pelo de plantar aboboras.

Diz o meu homem da correspondencia que a medida tomada pelos Juizes de Paz transtornou o monopolio dos compradores de má moeda; eu digo que a medida obrou como si fosse uma encomenda dos monopolistas, e provo: havião especuladores que andavão a comprar moeda má por pouco mais de nada para a introduzirem no mercado: bello! assim o diz o correspondente: mas havia uma regeição arbitraria, e a moeda má estava fora do giro, e na mão dos monopolistas; appareceu o edital da Junta, os Inspectores obrigarão a receber a moeda que até então era reputada má, os especuladores puzerão-a em giro, pois que a tinhão para isso, e a occasião era propicia: logo a medida dos Juizes de Paz em vez de produzir o que

diz o A. da O. causou o effeito diametralmente opposto, isto é; promoveu a introducção da moeda falsa, não digo bem; authorizou, obrigou, forçou, o que é mais alguma couza. Eis aqui o que eu não tinha dito; mas que agora o faço; porque o deduzo das asserções do deffensor da Junta, que sendo tão entendido se espixou como um caloiro.

Tambem diz o A. da O. que a peor moeda guardavão os monopolistas para recolher na Thezouraria; e accrescenta que bem o sabem o Legalista e o Snr. Promotor. Mas a quem quer o A. da O. imputar esta falta; a mim ou ao Snr. Promotor? Si á mim vem barrado, que eu não sou quem pensa; si ao Promotor, este fez o seu dever, e si o não tem levado á fim é por falta de um amigo do A. da O. e provavelmente por cõselhos, que este tem dado a esse mesmo amigo: creio porem que a falta é imputavel ao Snr. Inspector da Thezouraria, e elle que se avenha com o A. da O.; ou então é uma asneira que não é a unica da correspondencia. Entretanto sou eu que me agoniei com o bem do povo, (do povo chanchanista, do povo especulador, e monopolista) sou eu que por máo alvitrei, que a deliberação da Junta era illegal: vamos a ver.

A lei designou por moeda falsa a *visivelmente imperfeita em seu cunho*, não é assim? pergunto; o cunho, que tem de menos algumas letras é perfeito? o meu homem he capaz de dizer que sim, e na duvida vamos a um exemplo. Supponhamos que o Illm. Snr. Juiz de Direito Francisco Maria de Freitas Albuquerque mandava abrir um signete com o seu nome por extenso, e que por inhabilidade do gravador o signete esculpia menos algumas letras do nome do Snr. Juiz de Direito, e ficava v. g.—cisco Maria de Freitas e Albuquerque—julgaria este cunho perfeito o A. da O.? creio que agora diz que não: por tanto o cunho da moéda faltando-lhe algumas letras tambem não é perfeito: ora sendo este visivelmente imperfeito, é a moeda falsa; (termos da lei) logo a Junta ferio a lei por que decidio e ordenou, que se recebesse a moeda ainda com falta de algumas letras. Ainda mais: a lei tambem designou por moeda falsa *a que tiver de menos a oitava parte do peso*, com que foi legalmente emittida nas Provincias: e que fez a Junta? decidio que se recebesse a moeda de 80 reis de 7 oitavas; ora a emittida pelo Governo tinha oito oitavas logo a de 7 tem de menos a oitava parte, e por tanto é falsa nos termos da lei: logo a Junta ferio a lei declarando boa a moeda que a lei declarou falsa. Temos aqui duas feridas, que si fossem fisicas, é muito de crer não as quizesse receber, mesmo n'um braço o meu homem da correspendencia.

Desengane-se elle que não foi o meu *erroneo* cõselho, que prevaleo, nem a accusação do Snr. Promotor que fez gorar a *salutar medida*, foi a natureza da couza que a desmantelou em si mesma: nem a culpa seria minha ou do Snr. Promotor, ainda mesmo que fossem o meu conselho e a sua accusação os motores da desmantelação da tal igrejinha; seria sim da lei, e contra ella, si a acha má, e não contra nós, devia o A. da O. vociferar, bramar, e arripiar-se. E si, como tenho mostrado, a deliberação da Junta foi illegal, a culpa é desta; pois que a accusacão do Snr. Promotor longe de ser mal entendida, desregrada e caprichosa foi muito do seu dever, e justissima. Tanta razão assistia á Junta, e só por um conselho dado por um homem incognito, e a pertenção da accusacão do Snr. Promotor fazem, que todos os seus membros retrocedão do seu nobre intento? Não estava ahi o Frei Somnambulo par dirigir a opinião publica e sustentar a determinação da Junta? Si todo o Povo queria e aplaudia a medida; porque não continuarão os Senhores Juizes de Paz a obrigar á essa gente, que não é povo, a receber a moeda, que havião designado por boa? Em!....

Vou agora entrar na duvida do A. da O. A' Camara dos Senhores Deputados pertence a accusação dos Exms. Ministros; ás Auctoridade subalternas a não execução de seus actos illegaes; á todo o Cidadão (inclusive os alfaiates) a censura delles. Acobertão-se os Srs. Juizes de Paz com os Decretos do Ex. Ministro da Fazenda para apoiarem o seu acto illegal, e quer o A. da O. que seja a Assemblea quem os julgue, e a Camara dos Senhores Deputados quem os accuse, pois que obrando de accordo com o Exm. Ministro ficão ipso facto sendo Ministros com Excellencia, e de mais regalias daquelle alto emprego? Quer elle queira quer não, ficão sendo sempre Juizes de Paz, e por consequencia sujeitos á accusação do Promotor sem previa decisão da Assemblea. Ora os Decretos são illegaes, por que mandão uma cousa, e a lei outra; logo nesta contingencia a quem devião os Senhores Juizes de Paz em um caso meramente Legislativo, obedecer? creio que todo o mundo dirá que ao Poder Legislativo; mas os Senhores Juizes de Paz e o seu Prezidente quizerão antes obedecer ao Poder Executivo, e com elle infringir a lei: sua alma sua palma; mas não seja trapalhão o A. da O. tendo-me tomado a frente por entendido e mandando-me trabalhar de alfaiate; havia de um lado Decreto, e de outro Lei; logo estava desonerada a Junta de obedecer ao Decreto quando obedecia á lei; e mesmo no caso de serem duas leis, entre as quaes havia manifesta opposição (e não como diz o A. da O. aparencia de opposição) devia como diz o mesmo A. da O. esperar a Junta por uma declaração do Poder Legislativo, e não metter a mão em seara alheia. Sofra pois a accusação, e S. Exc. que como ella peccou será accusado por quem de direito for. Si o Decreto do Exm. Ministro fosse uma ordem para mandar a Junta para Fernando, ella havia de saber o caminbo por onde evitar a arbitrariedade.

Como pouco vem ao nosso caso a questão da *futilidade e absurdos* da minha correspondenia sobre as Instrucções do Ministro, deixo este topico da do A. da O. passando a fazer umas perguntinhas, cujas respostas se fazem necessarias ao esclarecimento ca do pobre alfaiate.

A Junta tinha tambem poder para impor a quem quer que fosse, penas, marcar forma de processo, e dar destino ás multas dessas penas, tudo sem apoio em lei alguma, e expressamente d'encontro a lei escripta? Penas de que alias não fez cazo quando quiz, queixando-se então de que a sua determinação illegal não achasse cumprimento? Fico a espera da resposta; mas desde ja reclamo ao A. da O. que não diga como me disse um Snr. Juiz de Paz—que assim como a Maçoneria impunha penas aos socios, tambem a Junta as podia impor aos seus mesmos membros. Tambem não seria máo que me dissesse o Snr. A da O. qee é feito da decizão do Exm. Senhor Presidente a respeito do Edital da Junta, a qual dizem (os meninos do trem) estar a muito tempo nas mãos do colendissimo Snr. Juiz de Direito.

O Senhor A. da O. censura que o Senhor Promotor chamasse a Junta — intitulada Junta de Paz —; mas elle mesmo chama-lhe Junta Policial, entretanto a Junta se chamou a si mesma — Junta de Paz —diga-me pois; em que ficamos, é Junta de Paz, ou Junta Policial? Sou eu que mudei de pensar?

Tambem me censurou o Sur. A. da O. e meaçou com a punição das injurias contra corporações, quando eu não injurei nem a um corpo na minha correspondencia; mas o A. da O. não duvidou achincalhar o Poder Legislativo, que em todo o sentido está sem

cõparação acima da Junta de Paz, ou Junta Policial ou o quequer que seja. Será porq' em fim para o A. da O. o mesquinho Poder Legislativo não é o *respeitabilissimo poder LIBORIANO?*

Porque não tira o nó da garganta o A. da O. quando trata de fabricantes de moeda falsa, dos seus coadjuvadores, ecõselheiros, dos introductores della &c. &c.? Para que esses pontinhos de attenção, quando se falla dessa peste da Sociedade? Dar-se-há caso que o Sr. A. da O. tambem seja pescador de peixe grado; e que pense acha-lo nas agoas dos chanchanistas?

Findarei a minha arenga, ouzando aconselhar ao ecclesiasticosinho A. da O. que não faça advinhações para me não tentar a faze-las; e asseverando-lhe, que não mudei de opinião, (a prova é esta mesma correspondencia) e que nem mesmo a decisão dos tribunaes, por a qual alias espero mais tranquillo do que o A. da O., me fará mudar, si outra razão não apprezentar alem da sua auctoridade.

Sou Snr. Redactor &

O Legalista.

EDITAL.

O Illustrissimo Snr. Inspector da Thezouraria desta Provincia em cumprimento ao Avizo do Exm. Prezidente do Tribunal do Thezouro Publico Nacional de 22 de Fevereiro ultimo, manda fazer publico para conhecimento de quem competir que no armazem de Pau Brazil se não recebe mais este genero, sem que seja de boa qualidade, e em toros de razoavel tamanho, e livres de raiz.

Secretaria da Thezouraria de Pernambuco 26 de Abril de 1834.

O Official Maior interino,
Joaquim Francisco Bastos.

LOTERIA.

AManhã 29 do corrente Abril andão impreterivelmente as rodas da prezente Loteria no Consistorio da Igreja da Conceição dos Militares.

Navios a Carga.

Para o Rio de Janeiro-

O Brigue Sardo Concessione, Capitão Mevello, a sahir por toda esta semana.

Para Gibraltar.

A Polaca Sarda Corriere, Capitão Pirata, a sahir até 15 de Maio.

Para Hamburgo, e Antuerpia.

O Brigue Dinamarquez Aeolus, Capitão Koch a sahir por todo o mez de Maio.

Para Genova.

O Brigue Sardo Lycurgo, Capitão Solavi, a sahir por todo o mez de Maio.

Quem nos mesmos quizer carregar, ou hir de passagem, dirija-se ao consignatario Adolfo Schramm, rua da Cruz n. 27.

Leilão.

ROzas & Braga fazem leilão de fazendas, no dia Terça feira 29 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na casa de suas rezidencias no largo do Corpo Santo n. 5.

Vendas.

UMa venda com poucos fundos nas 5 pontas D. 51 lado direito: na rua do Rozario larga D. 11.

Meios bilhetes da Loteria a 4800 reis em moeda de prata: na rua do Crespo loja n. 8.

Uma escrava mossa, sabe ensaboar, e é boa vendedeira; defronte da Capella de S. Joze do Manguinho na segunda casa.

Um boné muito rico, para Official de Guarda Nacional, ou para 1.ª Linha: no Botequim da rua do Rozario D. 6.

Uma canoa aberta, com 30 palmos de comprimento, e quatro de boca, e em muito bom estado: na rua do Palacete ultimo sobrado a direita quem vai dos Martirios, para o atterro.

Serveja branca e preta a 240, licor pelo mesmo preço, genebra de Olanda 240, vinho do Porto, moscatel, e de cajú a 280 sem casco, chocolate a 320 a libra, chá hisson a 1600, café a 240, queijos a 960 um, ervadoce a 320 a libra, pimenta da India a 200, alfazema a 160, vinhos de todas as qualidades, agoardente do reino, de anis, e de ervadoce; e outros generos por preço commodo: na rua do Livramento D. 12.

Uma molata de 17 para 18 annos; sem vicio, coze bem chão, vendedeira, engoma, e cozinha: na rua Velha n. 14.

Barricas de serveja branca e preta muito superior, mustarda e conservas muito frescas, saccas de café, tintas de todas as cores, oleo de linhaça, gigos de batatas, caixas de poz de seidlitz, vinho francez, e dito engarrafado de todas as mais qualidades: no armazem de Diogo Halliday & Companhia, rua da Cruz n. 53.

Gamelas de cera branca, e amarela, de Angola: no Escriptorio de Bento Joze Alves no Recife.

Um escravo muito bom carreiro, e entendo de todo serviço de engenho, mas com a condição de ser para fora da Provincia. e uma escrava boa quitandeira, coze, e cosinha o diario de uma casa; na rua da Paz n. 12 por detraz da rua das Flores.

Marroquins de superior qualidade em duzias de varias cores: na rua Nova D. 21, defronte da Conceição dos Militares.

Pessas de oliado preto de superior qualidade, por preço commodo: na mesma casa acima.

Uma porção de redes brancas, um cordão de ouro bastante grosso para relogio, uma banda de seda com borlas pouco servida, uma cruz de grisolitas, um anel de ditas, vara e quarta de cordão fino do Porto, um alfinete de diamantes rozas, e 2 voltas de colar fino: na casa de pasto defronte do Quartel dos Municipaes,

Os diccionarios portateis das lingoas Franceza e Portugueza por Constancio, o primeiro tomo de Telemaco em Francez, e uma arte Franceza, tudo em bom estado: no pateo da S. Cruz loja do sobrado de 2 andares que fica defronte do oitão da mesma igreja.

Uma porção de toros de angico: no armazem de Gonçalo Joze da Costa e Sã, defronte da escadinha da Alfandega.

Compras.

PAra fora da terra uma negra, que seja boa lavadeira de varrela, mossa, de boa figura, e sem vicio:

compra-se igualmente um escravo tanoeiro, que seja mosso, e sem vicio: na rua do Collegio primeiro an- D. 9.

☞ Telemaco em Francez, a obra de Filangieri, e collecção das Leis Extravagantes, tudo em bom uzo: anuncie.

☞ Uma morada de caza terria em qualquer dos Bairros que não exceda a um conto de reis: anuncie.

☞ Uma escrava: na praça do Commercio a fallar com João Thomaz da Costa.

☞ Escravos de 14 a 18 annos para fora da Provincia, sendo de boas figuras, e se pagão pelo preço de 340$ reis, tanto em prata como ouro pelo cambio corre te: na rua do Vigario n. 13, segundo andar.

☞ Um moleque de 10 a 12 annos, prefere-se que seja de Nação; no atterro dos Affogados D. 15 venda de Victorino Francisco dos Santos.

☞ Uns corazes de ouro para senhoras de molde moderno, ou antigo: na casa de pasto defronte do Quartel dos Municipaes.

Alugueis.

ALluga-se uma casa na rua do Aragão na Boa-vista com duas portas, e uma janella, trez camarinhas, duas sallas, cosinha fora, e um telheiro ao sahir do quintal, e este murado e com cacimba: na rua Nova n. 32, á fallar com Miguel Bernardo Quinteiro.

Achado.

QUem perdeo uma ordem de pequena quantia; dirija-se a rua do Rozario D. 4, á fallar com Francisco Joze Amaral.

Furto.

COnduzindo-se do Recife para S. Antonio varios moveis desaparecerão um pedaço de cano do fim de um serpentina de estanho para alambique, tendo no fim uma ponteira de cobre, e tambem varias torneiras de bronze; julga-se desencaminhadas pelos conductores: a quem forem offerecidas ou vendidas roga-se o favor de as restituir defronte de S. Pedro casa n. 1 que se gratificará generozamente, e com mais vantagem do que merecem ditas pessas.

Avizos particulares.

A Quem convier a troca de um bom escravo, preferindo-se canoeiro, ou escrava reforçada (ou ambos juntamente) por vaccas e crias da mais excellente qualidade e rendimento de leite, já acostumadas ao pasto de beira mar; dirija-se a rua do Crespo D. 3.

☞ O Snr. que tirou do Correio uma carta N. 7241 para Paulo Jo e Alves da Siva haja de a mandar lancar no mesmo Correio, ou entrega-la na rua da Cruz N. 62, casa de Joze Antonio Lopes.

☞ Perciza-se de uma ama de leite, parida de pouco tempo, e que seja cativa: na rua da Cruz n.° 11.

☞ Quem quizer tomar 600$ reis em prata, ou cobre a premio dando firmas a contento, falle no aterro da Boa-vista D. 13.

☞ Percisa-se de um homem para trabalhar em um sitio nos Affogados, que entenda de ortas, e se paga por mez ou semana: no atterro dos Affogados D. 5, venda de Victorino Francisco dos Santos.

☞ A pessoa a quem pertencer uma ancora quebrada com cepo de ferro na baixa mar defronte do boqueirão, entre o armazem da prensa do Belem e Antonio da Silva & Companhia, querendo vende-la entenda-se com Francisco Manoel da Silva Tavares no Forte do Mattos.

☞ Hermenegildo Furtado de Mendonça previne ao Snr. Thesoureiro da Loteria do Siminario de Olinda, que lhe furtarão um meio bilhete N.° 546, para no caso de sahir premiado o não pagar, se não ao anunciante.

☞ O Snr. Joze Henrique Paiva e Silva, procure uma carta vinda de Maceió, na praça da União n. 18.

☞ Quem percizar de uma ama com muito e bom leite; dirija-se a rua do Collegio D. 6, segundo andar.

☞ Quem percizar de um homem capaz para administrar qualquer engenho, o qual dá fiador a sua conducta: anuncie.

☞ Quem quizer trocar um moleque ou negrinha de 12 a 14 annos por uma negra de 20 annos que sabe cosinhar o diario de uma casa, lava, e engoma: anuncie.

☞ Parciza-se de um bom official de sapateiro para obras de senhoras; na rua das Agoas verdes no primeiro andar, junto da sobrado, onde mora o Escrivão Postumo.

☞ Quem tiver e quizer allugar uma negra para vender na rua pagando se 200 reis por dia e comedorias; na mesma casa acima.

☞ Quem tiver e quizer allugar por mez uma canoa que carregue 800 a 1000 tijollos; anuncie.

Escravos fugidos.

MAtheus mulato 24 a 25 annos, tem os cabellos castanhos, orelhas furadas, bem barbado, com suiças compridas, dentes abertos, labios ordinarios, boa estatura, e corpulento, entende do officio de sapateiro, faz telha, e tijollos; fugido no dia 10 de Março do corrente anno: á casa de Joze da Cunha do Amaral Balcão, na Villa de Iguarassú.

☞ Fugirão do lugar de Maria Farinha á um mez, e consta andarem nesta praça, dois escravos criôlos, um por nome Guilherme: reprezenta ter de 40 a 50 annos, alto, corpo regular, rosto bexigozo: é olleiro, e tem sido visto em algumas ollarias dos Affogados, e Piranga: o outro chama-se Pedro, ainda moleque que representa ter 14 a 16 annos, seco do corpo, pernas finas, e é muito vivo, fallador, e cantador: quem os aprehender, ou tiver noticia delles dirija-se ao pateo da Santa Cruz sobrado de dois andares que fica defronte do oitão da Igreja.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 25.

RIO DE JANEIRO; 19 dias; Pataxo *Providente*, Cap. Antonio Joze Sumar: farinha: ao mesmo Cap.

BARCELONA; 40 dias; S. Hespanhola *Laligara*, Cap. Pedro Frabregas: varios generos: á Manoel Joaquim Ramos e Silva.

SETTE; 58 dias; Polaca Sarda *Conceição*, Cap. Matheus Merello: varios generos: á A. Schramm.

Sahidos no mesmo dia.

TRIESTE; B. Ing. *Evalino*, Cap. William, C. Habson: assucar.

LIVERPOOL: B. Ing. *Madona*, Cap. A. D, Smith: assucar, algodão, e couros. Passageiro 1.

PERN. NA TYP. DO DIARIO 1834